



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0771/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL N.º 006/2022

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS N.º 001/2016

(SUB JUDICE)

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final de aprovação do Concurso Público n.º 001/2016, Homologado pelo Decreto Municipal n.º 075/2018 em 29/05/2018, porém, em situação *SUB JUDICE* (Processo n.º 0900002-14.2016.8.12.0053 – Ação Civil Pública em tramite pela Vara Única da Comarca de Dois Irmãos do Buriti-MS), cumpridas as exigências legais, convoca os candidatos aprovados, constantes no anexo único do presente edital, a apresentarem os documentos exigidos para a posse nos respectivos cargos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste Edital (Diário Oficial do Município www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br – Ícone DIÁRIO OFICIAL).

Os convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, localizado na Av. Reginaldo Lemes da Silva n.º 001, Centro, CEP 79.215-000, fone 67 3243-1117, no horário de expediente das 07:00hs às 12:00hs – de segunda a sexta-feira, com todos os documentos pessoais e preencherem os requisitos abaixo:

- 1 - Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3 - Apresentar os seguintes documentos originais e uma cópia simples:
 - a) Registro Geral (Carteira de Identidade);
 - b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Uma foto 3X4;
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no site www.tse.jus.br);
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - f) Certificado ou Diploma de Escolaridade conforme exigido no Edital CP 001/2016;
 - g) Comprovante de residência atualizado, com CEP;
 - h) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, (copia do cartão ou extrato da agência bancária administradora) se possuir;
 - i) Certidão de Nascimento, Casamento ou Escritura/Declaração de União Estável;
 - j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
 - k) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção), para sexo masculino;
 - l) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual (Estado de residência do candidato nos últimos 5 anos), Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União, comprovando a existência ou inexistência de ações criminais com trânsito em julgado;
 - m) Declaração de Imposto de Renda (para quem declara) ou Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, para quem não declara Imposto de Renda. Quem não possuir bens ou valores, ainda assim deverá trazer Declaração Negativa de Bens;
 - n) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;

- o) Atestado de aprovação em exame médico-pericial realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Dois Irmãos do Buriti-MS convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 069/2022.

Dispõe Sobre Nomeação de Candidatos Aprovados em Concurso Público Municipal 001/2016 e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no inciso I do artigo 9º e *caput* do artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 de 12 de junho de 2002 bem como outros dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos constantes abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, de acordo com o resultado final homologado através do Decreto Municipal n.º 075/2018, convocado para nomeação e posse por meio do Edital n.º 006/2022 de 29 de Março de 2022, observando os dispostos no Edital CP N.º 001/2016.

I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR:a) ENFERMEIRO (SEDE):**Colocação/Nome/CPF.**

6º - VALQUIRIA ZANDOM QUIRINO / CPF. 020.xxx.351-xx

7º - MARIA IZOLINA GIUFRIDA CAMARGO / CPF. 585.xxx.009-xx

8º - MIKAELA DE REZENDE PEREIRA / CPF. 036.xxx.101-xx

9º - HINGRIDYPEREZ DEANDRADE / CPF. 013.xxx.871-xx

10º - DANIELA DUTRA DE LIMA / CPF. 029.xxx.501-xx

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2022.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando o Ofício nº. 08/2022 CMDCA/DIB/MS, recebido em 29/03/2022.

DECRETA:

Art. 1º -Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente(CMDCA) de Dois Irmãos do Buriti – MS,conforme abaixo especificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 236/2020 de 31/07/2020, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal Nº 542/2015 de 27/03/2015, para mandato até 30/07/2022:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Lucinei de Souza Domingues– Titular Edmar Rocha dos Santos – Suplente	Sec. Munic. de Planejamento e Finanças
Gustavo Henrique dos Santos Neves - Titular Max Huriel Cavalcante dos Santos- Suplente	Sec. Munic. de Assistência Social
Marta Rocha Milanezi Semprebom – Titular Valdira Alves Pereira- Suplente	Sec. Munic. de Educação
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	
Flávia Carneiro– Titular Robson Pinheiro Garcia - Suplente	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Elisangela Alves de Carvalho – Titular Anderson de Souza da Silva– Suplente	APM- Assoc. de Pais e Mestres da Escola Municipal Felícia Emiko K. Sakitani
Joelson Rodrigues– Titular AlvimarRobterson dos Santos- Suplente	Conselho de Pastores e Líderes de DIB/MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 29 de março do ano de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB**

PORTARIA Nº. 02/2022

CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR **WALDEVINO CRESCENCIO**, POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007,


RESOLVE:


Art. 1º - Cessar o pagamento de benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado **WALDEVINO CRESCENCIO**, em virtude do falecimento do mesmo na data de **17/03/2022**, conforme certidão de óbito, nos termos do Art. 7º, da Lei Municipal n. 320/2007.

Parágrafo Único – O benefício deverá ser cessado na data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **17/03/2022**.

Dois Irmãos do Buriti, MS, 29 de março de 2022.


Laudiceia Schirmann
Diretora Secretária e de Benefícios
Decreto n. 034/2021


Alexandre Ribeiro
Diretor Presidente
Decreto Municipal n. 019/2021